

A informação prestada nos autos comunica que, da análise dos espelhos juntados aos autos, depreende-se que se trata de eleitoras diversas com nomes, números de documentos e nomes de mães diferentes. Ademais, a eleitora MARIA DANIELLY VELEZ COSTA é do Rio de Janeiro/RJ e a eleitora MARIA DANIELE FERREIRA é de Sanharó/PE.

Realizado o processamento dos requerimentos, as mencionadas inscrições foram agrupadas em duplicidade/coincidência, tendo havido a não liberação da inscrição da eleitora MARIA DANIELE FERREIRA, inscrição 0833 1726 0809, pertencente a esta 045ª ZE.

Após análise dos requerimentos, com o confronto entre os dados constantes nas duas inscrições e documentos juntados aos autos, concluiu-se que se trata de pessoas diferentes, não havendo a constatação de qualquer tipo de ilícito penal.

RELATADO, DECIDO.

Examinada a documentação constante dos autos, verificou-se que é hipótese de regularização da inscrição não liberada, pertencente à eleitora MARIA DANIELE FERREIRA, inscrição 0833 1726 0809, por se tratar de eleitoras diversas, com base no art. 83 da Res. TSE nº 23.659/21. Vejamos: *Art. 83. Sendo possível concluir, desde logo, que o grupo é formado por pessoas distintas, o juiz determinará a regularização da situação da inscrição do eleitor que não possuir outra liberada, regular ou suspensa.*

POSTO ISSO, nos termos do art. 83 da Res. TSE nº 23.659/21, determino a regularização da inscrição eleitoral pertencente à eleitora MARIA DANIELE FERREIRA, inscrição 0833 1726 0809.

Anote-se a presente decisão no Sistema Elo.

Publique-se e registre-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Belo Jardim, 21 de março de 2024

Clécio Camêlo de Albuquerque

Juiz Eleitoral Substituto

54ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 20 - TRE-PE/PRES/DG/ZE054 - DESCARTE E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

(Prazo : 45 dias)

O Excelentíssimo Senhor Juiz desta 054ª Zona Eleitoral, Dr. Altino Conceição da Silva, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a quem possa interessar, que, nos termos das Resoluções TSE nº 23.379/2012 e TRE-PE nº 391/2021 e do Provimento CRE/TRE-PE nº 64/2022, com observância da Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527/2011) e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e das demais normas sobre o tema, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, os documentos abaixo relacionados serão destinados à Comissão Socioambiental do TRE/PE para o devido descarte, a ser procedido na Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, situada à Av. Professor Agamenon Magalhães - nº 1160, Graças - Recife /PE.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, desde que demonstrem legitimidade, mediante petição, o desentranhamento ou cópias dos documentos.

E, para conhecimento de todas/todos as/os interessadas/interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE) e afixado em local de costume, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias,

contados da publicação. Dado e passado nesta cidade de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Luciana dos Santos Dias da Silva Gonçalves de Azevedo, Chefe de Cartório, digitei o presente edital.

LISTAGEM DE DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS	
DESCRIÇÃO	PERÍODO
Cadernos/Folha de votação	2013
Editais	2018
Ofícios Recebidos e Expedidos(inclusive circulares)	2017
Ofícios Comunicação de Óbitos	2018
Recibo de alimentação de mesário	2022
Requerimento de Alistamento Eleitoral(RAEs)	2016, 2017, 2018 (PAE JATAÚBA), 2019
Recibo de materiais de eleições	2018
Relatório SADP	2017
Notificações	2017
Justificativas eleitorais (Requerimentos de Justificativas - RJE) e provas para Justificação	2018, 2020
Requerimentos diversos	2016
Formulário Postagens Correios	2016, 2017 e 2019

ALTINO CONCEIÇÃO DA SILVA
Juiz da 054ª Zona Eleitoral / TRE-PE

55ª ZONA ELEITORAL

OUTROS

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600002-30.2024.6.17.0055

PROCESSO : 0600002-30.2024.6.17.0055 REPRESENTAÇÃO (PESQUEIRA - PE)

RELATOR : 055ª ZONA ELEITORAL DE PESQUEIRA PE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REPRESENTADO : CLEITON CORREIA DE MENDONCA

REPRESENTANTE : PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

ADVOGADO : RAFAEL OTAVIANO CABRAL DOS ANJOS (22800/PE)

JUSTIÇA ELEITORAL

055ª ZONA ELEITORAL DE PESQUEIRA PE

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600002-30.2024.6.17.0055 / 055ª ZONA ELEITORAL DE PESQUEIRA PE

REPRESENTANTE: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

Advogado do(a) REPRESENTANTE: RAFAEL OTAVIANO CABRAL DOS ANJOS - PE22800